## PORTARIA № 621, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Atualiza os registros das Portas de Entrada Hospitalar de Urgência da Rede de Atenção às Urgências no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o art. 19 da Portaria nº 706/SAS/MS, de 20 de julho de 2012, que institui a Tabela de Incentivos Redes no CNES;

Considerando o Título I, do Livro II, do Anexo III da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

Considerando a Seção I, do Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Financiamento do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde:

Considerando a Nota Técnica nº 42-SEI/2018-CGUE/DAHU/SAS/MS; e

Considerando a necessidade de publicizar os incentivos da Rede de Atenção às Urgências, resolve:

Art. 1º Ficam atualizados os registros das Portas de Entrada Hospitalar de Urgência da Rede de Atenção às Urgências no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

https://ldrv.ms/b/s!Ah psKMvX AGgU7MIptL Yy3npzT